



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

Ata da 40ª Reunião Ordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
2 de julho de 2021

No dia dois de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, o senhor André Romero da Silva, com a presença dos seguintes membros: Adriana Pionttkovsky Barcellos, Cassiano Perini Gujanwski, Renata Gandra de Melo, Alini Altoé, Maria Cláudia Bachion Ceribeli, Pedro Paulo Pecolo Filho, Gilmar Luiz Vassoler, Alessandra Gomes Biral Stauffer, Ediu Carlos Lopes Lemos, Mariella Berger Andrade, Manuella Villar Amado, Juldair Delpupo, Thiago Mello dos Reis, Suzana Grimaldi Machado, Maycon Rodrigues dos Santos, Geovani Alipio Nascimento Silva, Mauricio Soares do Vale, Eloana Costa de Moraes, Julio Cesar Nardi, Adriano Mesquita Oliveira, Nilson Alves da Silva, Renato Tannure Rotta de Almeida, Talita Aparecida Pletsch, Mateus Conrad Barcellos da Costa, Karine Silveira, Messenas Miranda Rocha, Janio Gloria de Oliveira e Marcio Almeida Co. Convidados: Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Elton Vinicius Silva, José Mário Costa Junior, Pedro Leite Barbieri, Whelligton Renan da Vitória Reis, Giacomina Possatti Lepaus, Tiago José Pessotti, Aldieris Braz Amorim Caprini, Larissy Alves Cotonhoto e Denilton Macário de Paula. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, André Romero da Silva, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 1.1. Alteração do nome do Curso de Pós-graduação lato sensu para Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente (Encisa) do Campus Aracruz – processo nº 23150.001530/2018-94, 1.2. Alteração do Regulamento Interno do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação e Gestão Ambiental do Campus Santa Teresa – processo nº 23156.001884/2020-04. 2 Aprovação das atas das reuniões de 2.09.2020; 7.12.2020 e 5.02.21; 3 Apreciação da proposta de alteração das Resoluções do Conselho Superior nº 22/2017 e nº 23/2017, e da proposta de minuta que**

institui o Comitê Gestor do Repositório Institucional (RI) do Ifes e estabelece sua estrutura – processo nº 23147.002880/2021-40; 4 Apreciação da proposta de alteração do Regulamento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) do Campus Vila Velha – processo nº 23187.000698/2021-15; 5 Apreciação da minuta do Plano de Internacionalização da Pós-Graduação do Ifes – processo nº 23147.001393/2021-31; 6 Apreciação da solicitação de oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Aplicada à Política, a ser oferecido pelo Campus Nova Venécia – processo nº 23159.000543/2021-71. [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 1, DE 18/05/2021]; 7 Apreciação da solicitação de oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais, a ser oferecido pelo Campus Nova Venécia – processo nº 23159.000494/2021-36. [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 2, DE 1º/06/2021]; 8 Apreciação da solicitação de oferta de nova turma do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física ou Química, oferecido pelo Campus Cachoeiro de Itapemirim – processo nº 23151.001213/2021-35; 10 Apreciação da alteração do Regulamento Interno do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação (PROPECAUT) do Campus Serra – processo nº 23158.001601/2021-73; 11 Apreciação da solicitação de alteração do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Eficiência Energética Industrial do Campus São Mateus – processo nº 23157.001103/2018-46; 12 Apreciação da proposta de alteração do Anexo III da Resolução do Conselho Superior nº 2/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Difusão Científica (Prodif) – processo nº 23147.006770/2020-64; 13 Apreciação do Regulamento do Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade (Fiec); 14 Apreciação da Minuta de Resolução que normatiza o funcionamento dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE) do Ifes – processo nº 23147.002101/2021-24; 15 Atualização da Minuta de Resolução de Carga Horária a Distância em Cursos Presenciais em função da Resolução CNE 01/2021 – processo nº 23147.005961/2019-85; 16 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração (novo curso) do Campus Linhares; 17 Apreciação da suspensão temporária de oferta de vagas do Curso de Engenharia de Aquicultura do Campus de Alegre; 18 Apreciação da suspensão temporária de oferta de vagas do Curso de Bacharelado em Geologia do Campus Nova Venécia – processo nº 23159.001046/2021-70; 19 Apreciação da alteração do turno do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Serra; 20 Apreciação da Minuta de Resolução da oferta de Libras para bacharelados e tecnólogos na modalidade a distância pelo Cefor. Para o item 1, Informes; 1.1. Alteração do nome do Curso de Pós-graduação lato sensu para Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente (Encisa),

André informou que se tratava de alteração simples e passou a palavra para Pedro Leite Barbieri, Diretor de Pós-graduação. Pedro explicou que a alteração consistia em uma retificação na portaria de autorização do curso (Portaria nº 945, de 16 de abril de 2019), passando de: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, Meio Ambiente e Saúde" para: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, Saúde e Ambiente (Encisa)". A solicitação foi apreciada e aprovada na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Informe 1.2. Alteração do Regulamento Interno do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação e Gestão Ambiental. André fez um breve relato informando que o Colegiado do curso havia identificado algumas dificuldades para os alunos atenderem ao item V do artigo 75 do Regulamento do curso: "V. Submeter um artigo, livro, capítulo de livro ou outra produção acadêmica com a temática do TCF" e como o prazo para finalização do curso estava acabando, fora proposta a exclusão do referido item. A alteração teve parecer favorável do relator, Wallisson da Silva Freitas. Para o **item 2**, foram submetidas aos membros do Cepe as Atas das reuniões anteriores, realizadas em 2.09.2020; 7.12.2020 e 5.02.21. As atas foram aprovadas. Para o **item 3**, apreciação da proposta de alteração das Resoluções do Conselho Superior nº 22/2017 e nº 23/2017, e da proposta de minuta que institui o Comitê Gestor do Repositório Institucional (RI) do Ifes e estabelece sua estrutura, André explicou que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) era responsável por realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do RI/Ifes. André informou que havia sido instituída uma comissão, presidida pelo servidor Marcelo Rocha Santos, para fazer a revisão das resoluções nº 22/2017, que dispõe sobre a Política Institucional de Informação do Repositório Institucional do Ifes (RI/Ifes), e nº 23/2017, que dispõe sobre o RI/Ifes, e a elaboração de uma proposta de minuta de resolução para instituir o Comitê Gestor do RI/Ifes e estabelecer sua estrutura. Pedro, Diretor de Pós-graduação, fez um breve relato informando as alterações que haviam sido realizadas e destacou a alteração na representatividade, com a inclusão de servidores para aumentar o suporte ao repositório, e a inclusão de outros setores. Findo o relato, a proposta de alteração das Resoluções do Conselho Superior nº 22/2017 e nº 23/2017, e da proposta de minuta que institui o Comitê Gestor do Repositório Institucional (RI) do Ifes e estabelece sua estrutura foi aprovada com 95% (noventa e cinco por cento) dos votos favoráveis e 5% (cinco por cento) de abstenções. Para o **item 4**, apreciação da proposta de alteração do Regulamento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Química (PROFQUI), André informou que se tratavam de pequenas alterações em conformidade com as alterações que haviam sido feitas em nível nacional. Pedro apresentou o parecer elaborado pelo prof. Jardel da Costa Brozeguini,

citando os ajustes solicitados pelo relator. As alterações foram atendidas. Finda a apresentação, a proposta de alteração do Regulamento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) foi aprovada com 90% (noventa por cento) dos votos favoráveis e 10% (dez por cento) de abstenções. Para o **item 5**, apreciação da minuta do Plano de Internacionalização da Pós-Graduação do Ifes, André fez um breve relato informando que se tratava de uma demanda frequente para a instituição. Pedro citou a comissão designada pela portaria nº 1259/2020, responsável pela elaboração da minuta, e fez a apresentação detalhada do documento. Finda a apresentação, a minuta do Plano de Internacionalização da Pós-Graduação do Ifes foi aprovada com 84% (oitenta e quatro por cento) dos votos favoráveis e 16% (dezesesseis por cento) de abstenções. Para o **item 6**, apreciação da solicitação de oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Aplicada à Política, Pedro informou que o curso seria ofertado na modalidade a distância, com 164 (cento e sessenta e quatro) vagas, carga horária de 210 horas e oferta única. O projeto foi aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e as observações feitas pelo relator foram atendidas. A oferta do curso justifica-se pela demanda apresentada por sindicatos como o Sindicato dos Petroleiros do Espírito Santo – Sindipetro-ES e o Sinasefe, e pelo fato de ser um curso de formação e gestão política na modalidade de extensão. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Aplicada à Política foi aprovada com 91% (noventa e um por cento) dos votos favoráveis e 9% (nove por cento) de abstenções. Para o **item 7**, apreciação da solicitação de oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais, Pedro informou que o curso seria ofertado na modalidade a distância, com 164 (cento e sessenta e quatro) vagas, carga horária de 180 horas e oferta única. O curso terá duração de 6 (seis) meses e iniciará a oferta em outubro. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais foi aprovada com 95% (noventa e cinco por cento) dos votos favoráveis e 5% (cinco por cento) de abstenções. Para o **item 8**, apreciação da solicitação de oferta de nova turma do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física ou Química, Pedro informou que se tratava de uma nova oferta do curso com duração de 18 (dezoito) meses, carga horária 360 horas e com 30 (trinta) vagas, na modalidade semipresencial. O projeto foi aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e as observações feitas pelo relator foram atendidas. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a oferta de nova turma do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física ou Química foi aprovada com 91% (noventa e um por cento) dos votos favoráveis, 4% (quatro por cento) contrários e 4% (quatro

por cento) de abstenções. Para o **item 10**, apreciação da alteração do Regulamento Interno do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação (PROPECAUT), Pedro fez um breve relato informando que as alterações solicitadas pelo relator, prof. Jardel da Costa Brozeguini, haviam sido atendidas e que o regulamento tinha sido aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Finda a apresentação e os esclarecimentos, a alteração do Regulamento Interno do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação (PROPECAUT) foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 12% (doze por cento) de abstenções. Para o **item 11**, apreciação da solicitação de alteração do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Eficiência Energética Industrial, Pedro fez um breve relato explicando que a alteração havia sido solicitada pelo Colegiado do curso para que o Trabalho Final de Curso (TFC) não fosse um requisito obrigatório para a certificação dos discentes e se tornasse um conteúdo curricular opcional. Pedro explicou que devido às restrições causadas pela pandemia da Covid-19, muitos alunos estavam com dificuldades de realizar levantamentos de dados técnicos e realizar intervenções em campo para a execução dos projetos, visto que vários temas de TFC envolviam trabalhos práticos em unidades consumidoras de energia elétrica como fábricas, hospitais, escolas e etc. As orientações de atividades que necessitavam de participação presencial do orientador estavam sendo prejudicadas e o curso já possuía carga horária mínima de 360 horas de componentes curriculares ministradas, ou seja, já atendia aos requisitos mínimos das diretrizes. Findos os esclarecimentos, a alteração do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Eficiência Energética Industrial foi aprovada com 68% (sessenta e oito por cento) dos votos favoráveis, 5% (cinco por cento) contrários e 27% (vinte e sete por cento) de abstenções. Para o **item 12**, apreciação da proposta de alteração do Anexo III da Resolução do Conselho Superior nº 2/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Difusão Científica (Prodif), André fez um breve relato informando que havia recebido um questionamento a respeito do item b do anexo III que vedava a participação de servidores que estavam afastados. André destacou que não existia nenhuma prerrogativa legal que fizesse essa vedação. Foram feitas consultas a outras instituições e não havia essa vedação. André informou que a alteração havia sido apreciada e aprovada na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Renato Tannure (Proex) perguntou se a alteração se aplicava a todo e qualquer afastamento. Renato mencionou que havia várias modalidades de afastamento e que algumas não se encaixariam na justificativa para a retirada do item b. Renato sugeriu incluir uma exceção em vez de retirar o item e propôs a seguinte redação: “b) Não estar afastado, por qualquer motivo, da instituição

durante o período de execução do Projeto/evento, exceto se o afastamento for para fins de capacitação”. A sugestão foi acatada. Renato mencionou que gostaria de aproveitar que o documento estava em discussão para propor alterações que visavam colocar de uma maneira um pouco mais aberta a situação da divulgação científica, pois percebia-se que ainda era algo que precisava ser melhor estruturado em termos institucionais. Renato mencionou que as ações de divulgação científica ficavam dependentes das iniciativas das pessoas sem haver uma ação de apoio mais consistente. André mencionou que esse item não havia sido discutido na CPPG e perguntou se seria possível encaminhar as sugestões para discussão na CPPG. Renato concordou e apresentou 3 (três) alterações para o item IV que tratava do financiamento, ressaltando que se tratavam de inserções de itens que visavam possibilitar um apoio maior às ações de divulgação científica, tecnológica e de invocação. 1) inserir o texto: “Apoio à elaboração e publicação de produtos para divulgação científica, tecnológica e de inovação”; 2) alterar o trecho: “Apoio a eventos para divulgação científica, tecnológica e de inovação” e 3) inserir o texto: “c) Contratação e organização de cursos e eventos de formação em divulgação científica, tecnológica e de inovação”. Renato explicou as sugestões e destacou a importância do registro delas no Cepe. Pedro salientou que a discussão poderia ser realizada na CPPG e não inviabilizaria o seguimento da tramitação do item em pauta. Pedro informou que havia entrado em contato com a coordenadora do Prodif e que ela havia dito que a proposta de retirada do item b fora realizada para que a discriminação dos afastamentos fosse feita de forma específica no edital. Pedro destacou que havia sido mencionado o afastamento para licença maternidade, porém com a retirada do item b, a pesquisadora poderia participar, por exemplo, do edital de auxílio à publicação. Pedro explicou que a coordenadora concordava com a sugestão apresentada por Renato, mas que havia essa questão da licença maternidade. Renato Tannure (Proex) ajustou a sugestão de texto para: “b) Não estar afastado, por qualquer motivo da instituição durante o período de execução do Projeto/evento, exceto se o afastamento for para fins de capacitação ou licença maternidade”. Houve discussão sobre o item envolvendo também a questão de afastamento por motivo de saúde. Pedro informou que a Procuradoria havia orientado retirar o item b e colocar em edital. Renato destacou que se fosse colocado em edital ele retiraria a sugestão. André perguntou se deveria ser colocado um item dizendo que a questão dos afastamentos constaria em edital e foi definido que não haveria necessidade. Findas as discussões, a proposta de alteração do Anexo III da Resolução do Conselho Superior nº 2/2016 que regulamenta o Programa Institucional de Difusão Científica (Prodif) foi aprovada com 76% (setenta e seis por cento) dos votos favoráveis e 24% (vinte e quatro por cento) de abstenções.

Para o **item 13**, apreciação do Regulamento do Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade (Fiec), a palavra foi passada para Giacomina Possatti Lepaus, Coordenadora do Fiec. Giacomina fez um breve relato informando que o Fiec havia percebido a necessidade de alguns ajustes em seu regulamento. A minuta foi elaborada por um grupo de trabalho e foi aprovada no Fiec e na Câmara de Extensão. Giacomina explicou que 3 (três) itens haviam sido alterados. O inciso IV do art. 3º, de: “IV. analisar e propor projetos e programas pertinentes à política de estágios e ao monitoramento de egressos do Ifes” para: “IV. analisar e propor projetos e programas pertinentes à política de estágios e ao relacionamento com egressos do Ifes”. O §1º do art. 15, de: “§1º As reuniões convocadas com fins específicos de deliberar sobre alteração desse Regulamento, em todo ou em parte, serão instaladas com quorum mínimo de 2/3 dos campi integrantes” para: “§1º As reuniões convocadas com fins específicos de deliberar sobre alteração desse Regulamento, em todo ou em parte, serão instaladas com quorum mínimo de 2/3 dos integrantes” e o art. 17, de: “Art.17 O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Pró-Reitor de Extensão” para: “Art.17 O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Pró-Reitor de Extensão ou por maioria simples de seus integrantes”. Finda a apresentação e os esclarecimentos, o Regulamento do Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade (Fiec) foi aprovado com 84% (oitenta e quatro por cento) dos votos favoráveis e 16% (dezesseis por cento) de abstenções. Para o **item 14**, apreciação da Minuta de Resolução que normatiza o funcionamento dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE) do Ifes, a palavra foi passada para Elton Vinicius Silva para apresentação do documento. Elton fez um breve relato explicando que a minuta havia sido construída com o envolvimento de vários campi. Os Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE) têm o papel de apoiar o planejamento das ações de educação a distância e uso de tecnologias educacionais nos campi. Elton informou que muitos campi já tinham o NTE instituído, apoiando os professores. Conforme art. 3º, O NTE era um órgão de composição multidisciplinar, instituído pelo Diretor-Geral, ou equivalente, de cada unidade acadêmica, por meio de Portaria, e encontra-se vinculado, em cada unidade acadêmica, à Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente. Elton explicou os objetivos específicos do NTE, conforme art. 6º; a composição e as competências dos integrantes e do coordenador, artigos 7º, 8º e 9º, e a atribuição de carga horária semanal aos membros do NTE, conforme art. 10. Elton explicou que a definição da carga horária havia sido deixada em aberto para cada campus estabelecer. Mariella (Cefor) reforçou a importância do NTE não apenas no atual momento de pandemia para o trabalho com as Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs), mas que eles

também seriam muito importantes após esse momento quando viessem as estratégias flexíveis de ensino. Além disso, essa parceria seria fundamental para trabalhar com as tecnologias educacionais e a educação a distância em todos os campi. Era importante normatizar. Alexandra (Campus Nova Venécia) fez um questionamento referente à composição mínima de 1 (uma) pessoa, conforme parágrafo 1º do art. 7º. Mateus (Campus Serra) perguntou se a proposta gerava a obrigatoriedade de criação do núcleo e quais seriam as funções de fato desse núcleo. Mateus perguntou se elas não poderiam ser desempenhadas de maneira embutida nas próprias ações da coordenadoria e destacou a necessidade de mobilização do campus. Mateus citou outros núcleos e mencionou que muitas vezes não estavam integrados com as ações estruturadas pelas coordenadorias de cursos. Mariella mencionou que seria muito importante as coordenadorias se juntarem para a criação desse núcleo. Maria Cláudia (Campus Piúma) mencionou que 1 (uma) pessoa no núcleo era muito pouco e sugeriu que fosse o mínimo de 3 (três) pessoas, sendo Coordenador(a) Geral, Coordenador(a) Adjunto e Secretário(a), como os demais núcleos. Elton destacou que a normativa seria institucional e que as realidades dos campi eram muito específicas. Dependeria da análise do campus a definição do número de pessoas necessárias, mas com 1 (uma) pessoa já seria possível o funcionamento. Elton citou o trabalho em rede e sua importância destacando que o representante do NTE não seria um executor, ele direcionaria as ações. Esse membro teria acesso aos NTEs dos outros campi e acesso direto ao Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor). Só de levar as demandas, ele já teria respostas que poderiam auxiliar. Ao colocar mais de uma pessoa haveria impedimentos para a criação dos NTEs em alguns campi. André sugeriu ajustar o texto abrindo a possibilidade de haver mais pessoas, conforme o seguinte texto: “A composição mínima é de 1 (uma) pessoa, sendo recomendada a composição com 3 (três) membros ou mais”. Todos concordaram. Findas as discussões, a Minuta de Resolução que normatiza o funcionamento dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE) do Ifes foi aprovada com 83% (oitenta e três por cento) dos votos favoráveis e 17% (dezessete por cento) de abstenções. Para o **item 15**, atualização da Minuta de Resolução de Carga Horária a Distância em Cursos Presenciais em função da Resolução CNE 1/2021, a palavra foi passada para José Mário Costa Junior para apresentação do documento. José Mário fez um breve relato explicando que a minuta havia retornado ao Cepe em função da publicação da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definia as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, revogando a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, e modificando elementos importantes da oferta de carga horária a distância nos cursos técnicos presenciais.

Com isso, foi necessário realizar alterações na minuta de resolução que normatizaria essa questão no Ifes. O art. 1º foi alterado para: “Art.1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes presenciais podem prever carga horária na modalidade a distância até o limite indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores”. José Mário explicou que havia sido praticamente a transcrição do texto da resolução e citou os ajustes aprovados na Câmara de Ensino Técnico. Alessandra (Campus Nova Venécia) ressaltou preocupação em haver a figura dos tutores nos cursos regulares destacando que a minuta estava clara para a graduação, mas não para os cursos técnicos. José Mário informou que entendia ser um erro de redação do CNE, pois o documento colocava docentes e tutores, mas que o docente poderia fazer a mediação. José Mário explicou que na minuta constava o que havia na legislação para os cursos técnicos. Alessandra destacou que a redação do art. 4º dava o entendimento de que os cursos técnicos também poderiam ter componentes totalmente a distância. José Mário explicou que na versão anterior não poderia haver, mas que agora a legislação estava remetendo ao CNCT e que seria preciso verificar o que estava posto para cada curso. Janio (Campus de Alegre) mencionou que manter professor e tutor não seria simples e inviabilizaria. Houve ampla discussão. Alessandra (Campus Nova Venécia) apresentou a seguinte proposta de texto para o art. 1º: “Art. 1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes presenciais podem prever carga horária na modalidade a distância até o limite indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) ou em outro instrumento que venha a substituí-lo”. Os presentes discutiram a proposta e Mariella (Cefor) fez um ajuste no texto apresentado por Alessandra: “Art. 1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes presenciais podem prever carga horária na modalidade a distância até o limite indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, observando, ainda, outras legislações vigentes relacionadas às formas de oferta”. A proposta foi aprovada. Findas as discussões, a Minuta de Resolução de Carga Horária a Distância em Cursos Presenciais em função da Resolução CNE 1/2021 foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 12% (doze por cento) de abstenções. Para o **item 16**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração, a palavra foi para Eloana Costa de Moraes, Diretora de Ensino do Campus Linhares. Eloana fez um breve relato informando que o curso vinha a partir da demanda da comunidade e citou os demais cursos

ofertados pelo campus. Em seguida, a palavra foi passada para Tiago José Pessotti, presidente da comissão responsável pela elaboração do projeto. Tiago fez um breve relato a respeito da elaboração do PPC destacando itens considerados para a escolha do curso, bem como a pesquisa de demanda realizada, cuja indicação como opção de oferta pelo Campus Linhares havia sido o Bacharelado em Administração. Tiago evidenciou as habilidades e competências esperadas do egresso de um curso de Bacharelado em Administração, as quais consistiam em competências técnicas e habilidades comportamentais e atitudinais. Tiago destacou as diretrizes do PPC e apresentou a matriz curricular do curso. Tiago explicou que a maioria das alterações sugeridas nos pareceres haviam sido feitas e que para algumas delas precisaria haver uma discussão no campus para definir como seriam feitas. Renato Tannure (Proex) informou que havia uma previsão de carga horária para as atividades curriculares de extensão, porém não tinha ficado claro no projeto como seria a integração à estrutura curricular do curso. Renato perguntou como seriam realizadas, se o estudante faria as atividades de extensão por conta própria e apresentaria os certificados ou se o curso tinha uma proposta formativa, propositiva de ações de extensão que contribuísse de forma bem objetiva com o perfil do egresso. Tiago informou que havia levado essa questão para discussão com a comissão da matriz de referência para verificar se conseguiriam enxergar oportunidades de incluir no ementário das disciplinas essa integração com a extensão. Foi percebido que as possibilidades da administração não seriam adequadas para fazer de um jeito fechado. A proposta era a oferta da disciplina de metodologia para a elaboração de projetos de pesquisa e extensão. Era uma disciplina pensada para que o aluno elaborasse projetos de pesquisa e de extensão desde o início do curso. Esses projetos seriam estimulados pelos professores das disciplinas, mas a ideia era de que quem fizesse os projetos fosse o aluno. Tiago mencionou que havia muitas oportunidades dentro do curso de administração e citou algumas delas ressaltando que colocar isso na ementa engessaria muito. Renato fez um alerta relatando experiências semelhantes em que o corpo docente não havia se envolvido com as atividades de extensão deixando o aluno fazer por conta própria. Renato destacou que o estudante deveria ser orientado, pois apesar de ser o protagonista não poderia esperar que ele teria a capacidade e autonomia suficientes para propor ações de extensão. São ações de caráter institucional e são propostas por servidores do Ifes. O que acontece é que ao chegar ao fim do curso o aluno não fez atividade nenhuma e começa aquela pressão para se aceitar qualquer coisa como ação de extensão para o aluno formar. Renato salientou que essa opção tinha grandes riscos e destacou que não se tratava de engessar, mas fazer um planejamento. Renato sugeriu que a comissão repensasse a questão, pois o Campus Linhares

tinha uma produção fantástica de extensão e plenas capacidades de fazer uma integração com várias ações que já existiam. No intuito de colaborar com a comissão, Renato citou um seminário nacional que havia ocorrido recentemente no qual tinham sido apresentadas diversas experiências de curricularização de extensão. A parte que tratou de gestão e negócios poderia ser acessada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=yeVikpx8_Yk. Renato se colocou à disposição para interagir, com o suporte do gestor local de extensão, para dialogar e dar o apoio. Geovani (Campus Linhares) fez um breve relato informando que em seu entendimento a organização não poderia partir apenas do ensino, mas de uma forma integrada. Geovani destacou que defendia as ações de extensão estruturantes, isto é, estruturar a extensão por meio de programas. Sem estruturar os programas, o potencial de execução de projetos, bem como as linhas de projetos serem compreensíveis para o aluno ingressante e para a comunidade externa não conseguiriam fazer esse alinhamento. Geovani explicou como eram executados os projetos no campus. Renato Tannure (Proex) mencionou que no PPC deveriam ser citados os programas e projetos de extensão que fariam a integração. Renato destacou que havia sentido falta de componentes que permitissem isso. Renato informou que isso seria solicitado futuramente e que o PPC precisaria ser ajustado em conformidade com a resolução de curricularização da extensão que estava tramitando. Eloana agradeceu a Renato pelas ponderações e informou que seria feito um alinhamento do PPC para não haver retrabalho depois como pontuado por Renato. Tiago mencionou que se as alterações causassem intervenção na ementa seria delicado se comprometer a fazer a alteração no atual momento. Renato esclareceu que conforme a resolução, a configuração seria de componentes específicos de extensão e componentes híbridos que trabalhariam o ensino e a extensão com carga horária já prevista. Era uma reformulação grande que teria que ocorrer, mas ainda estava no prazo. Renato informou que havia o prazo de 1 (um) ano e meio para ajustar. Geovani sugeriu prosseguir com a tramitação do PPC, iniciar as turmas e em paralelo fazer a discussão sobre os componentes relacionados à extensão. Finda a apresentação e os esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração foi aprovado com 76% (setenta e seis por cento) dos votos favoráveis, 4% (quatro por cento) contrários e 20% (vinte por cento) de abstenções. Para o **item 17**, apreciação da suspensão temporária de oferta de vagas do Curso de Engenharia de Aquicultura, a palavra foi passada para Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Diretora de Ensino do Campus de Alegre. Jacyara informou que a solicitação estava indicada no Ofício 367/2021 e fez um breve relato a respeito do processo estabelecido para chegar a essa necessidade de suspensão, o qual havia tido início no final de 2018 por meio da análise dos

cursos ofertados pelo campus. Jacyara citou as equipes envolvidas e informou que havia sido feita uma reflexão sobre os indicadores da Plataforma Nilo Peçanha (PNP). Jacyara informou que havia dificuldade para o preenchimento das vagas, grande incidência de transferência interna para outros cursos e alta taxa de evasão. A suspensão estava sendo solicitada para que o campus pudesse criar estratégias para o ano de 2021. Findo o relato, a suspensão temporária de oferta de vagas do Curso de Engenharia de Aquicultura foi aprovada com 81% (oitenta e um por cento) dos votos favoráveis e 19% de abstenções. Para o **item 18**, apreciação da suspensão temporária de oferta de vagas do Curso de Bacharelado em Geologia, Alexsandra Gomes Biral Stauffer, Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia, fez um breve relato explicando que a suspensão da oferta do curso para 2021 tinha uma característica bem específica. Em função da pandemia nos anos de 2020 e 2021, muitas disciplinas foram suspensas devido à parte prática obrigatória que constava na matriz e que precisariam ser reofertadas para os alunos em curso. A suspensão justificava-se também pela necessidade de divisão das turmas, algo que impactaria na carga horária dos docentes em 2021 e 2022, da necessidade de realização das aulas em campo e das verbas necessárias para tal. Findos os esclarecimentos, a suspensão temporária de oferta de vagas do Curso de Bacharelado em Geologia foi aprovada com 80% (oitenta por cento) dos votos favoráveis e 20% (vinte por cento) de abstenções. Para o **item 19**, apreciação da alteração do turno do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Wagner Teixeira da Costa, Diretor de Ensino do Campus Serra, fez um breve relato explicando que no texto atual do PPC do curso havia 2 (duas) ofertas, sendo no primeiro semestre, no turno noturno, e no segundo semestre, no turno integral (vespertino e noturno). A proposta era haver 2 (duas) ofertas anuais, uma no primeiro semestre e a outra no segundo semestre, ambas no turno integral. Findos os esclarecimentos, a alteração do turno do Curso de Engenharia de Controle e Automação foi aprovada com 80% (oitenta por cento) dos votos favoráveis e 20% (vinte por cento) de abstenções. Para o **item 20**, apreciação da Minuta de Resolução da oferta de Libras para bacharelados e tecnólogos na modalidade a distância pelo Cefor, Aldieris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação, e Larissy Alves Cotonhoto fizeram a apresentação da minuta. Aldieris informou que nas licenciaturas a oferta e o cumprimento da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) eram obrigatórios. Nos cursos de bacharelado e tecnólogos, a oferta era obrigatória, porém era optativa para o aluno cursar. Aldieris explicou que muitos campi não possuíam docente na área e que a partir de 2020/2 a Proen e o Cefor haviam oportunizado vagas de Libras na modalidade a distância para esse público. O referido semestre foi um piloto para, a partir da sua execução, fazer os ajustes e registrar a oferta em um documento

institucional para 2021. Aldieris informou que o documento continha um plano de ensino padrão da disciplina como anexo. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a Minuta de Resolução da oferta de Libras para bacharelados e tecnólogos na modalidade a distância foi aprovada com 87% (oitenta e sete por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Maria Cláudia (Campus Piúma) fez um breve relato mencionando que em relação à integração do ensino, pesquisa e extensão, às vezes, observava que à extensão não era dada a mesma consideração que ao ensino e à pesquisa. Maria Cláudia mencionou que ensino, pesquisa e extensão eram indissociáveis e destacou a importância de haver uma associação das câmaras para integrar as 3 (três) áreas. André explicou que o Cepe tinha essa função e mencionou que talvez nas câmaras pudesse haver representações das outras câmaras. Maria Cláudia agradeceu e disse que atenderia a sua proposição. Nada mais havendo a tratar, André deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, dois de julho de dois mil e vinte e um.